

PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS: A EFETIVIDADE DA LEI 13.722/2018 NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Luciana Cruz Bernardino¹

Sumário: 1. INTRODUÇÃO; 2. DESENVOLVIMENTO; 2.1 Lei 13.722/2018 – Lei Lucas; 2.2 INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS; 2.2.1 Plano de atendimento emergencial; 2.2.2 Descrição da planta da instituição; 2.2.3 Instruções Complementares de Segurança; 3. CONCLUSÃO; 4. REFERÊNCIAS.

Resumo: A promulgação da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, representa um marco na promoção da segurança no ambiente escolar. A legislação foi motivada pela trágica morte de Lucas Begalli, uma criança de 10 anos que sofreu asfixia durante uma excursão escolar, evidenciando a necessidade urgente de capacitação dos profissionais da educação em primeiros socorros. A partir da vigência da lei, tornou-se obrigatória a capacitação anual de professores e funcionários de instituições públicas e privadas de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil em noções básicas de primeiros socorros. Essa formação deve ser realizada por entidades especializadas, com conteúdo adaptado à faixa etária do público atendido, e tem como objetivo preparar os profissionais para agir de forma preventiva e emergencial até que o suporte médico especializado esteja disponível. Além da capacitação, os estabelecimentos devem dispor de kits de primeiros socorros e afixar em local visível a certificação que comprove a realização do treinamento, incluindo os nomes dos profissionais capacitados. O descumprimento da lei pode acarretar penalidades administrativas, como notificação, multa e até cassação do alvará de funcionamento, no caso de reincidência. A implementação da Lei Lucas reforça a importância de um ambiente escolar seguro, reconhecendo que diversos riscos estão presentes no cotidiano escolar, como quedas, cortes, queimaduras e engasgos. A criação de uma cultura de prevenção e resposta rápida a emergências não apenas protege a integridade física dos alunos, mas também contribui para um ambiente mais saudável, acolhedor e propício ao processo de ensino-aprendizagem.

¹ Mestranda em Ciências Ambientais e Sustentabilidade (UNITAU), Engenheira de Segurança do Trabalho (SENAC), Docente do curso técnico em Segurança do Trabalho no SENAC. Pós-graduada em Gestão da Qualidade (Mendes Silva)

Palavras-chave: Lei 13.722/2018; Segurança e saúde escolar; primeiros socorros e PAE.

1. INTRODUÇÃO

A crescente valorização da segurança no ambiente de trabalho na sociedade brasileira reflete a real necessidade do cumprimento rigoroso das legislações trabalhistas e das Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho. O bem-estar ocupacional deve ser garantido em todos os segmentos, desde ambientes corporativos e industriais até instituições educacionais.

Quando se trata do ambiente escolar, é fundamental considerar não apenas a segurança dos colaboradores, mas também dos alunos. Acidentes em instituições de ensino representam riscos significativos à integridade física das crianças, podendo causar lesões graves, sequelas permanentes ou até mesmo óbitos, como no caso emblemático do aluno Lucas Begalli Zamora. Tal tragédia evidenciou a ausência de profissionais capacitados para atuar em situações emergenciais e motivou a criação da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), que estabelece a obrigatoriedade do treinamento em primeiros socorros para profissionais da educação.

O atendimento imediato e qualificado pode ser determinante para a sobrevivência da vítima e redução das sequelas. Dessa forma, a implementação de programas de capacitação e a promoção de uma cultura de prevenção tornam-se estratégias essenciais dentro do ambiente escolar. Este projeto propõe, portanto, a análise da aplicação da Lei Lucas e das suas implicações práticas, bem como a ampliação do conhecimento sobre primeiros socorros entre os profissionais da educação infantil e básica, em consonância com os preceitos legais e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lucas Bengalli Zamora, de 10 anos de idade, participava de uma excursão promovida pela instituição de ensino em que estudava, na cidade de Cordeirópolis, interior do estado de São Paulo. A atividade extracurricular, inicialmente planejada

como um momento de lazer e integração, tomou um rumo trágico quando o aluno sofreu um episódio de engasgamento ao ingerir um cachorro-quente, evoluindo para uma parada cardiorrespiratória. A ausência de atendimento imediato por profissional habilitado resultou no óbito da criança.

A fatalidade expôs a fragilidade dos protocolos de emergência em ambientes escolares e a carência de profissionais treinados em primeiros socorros. Diante da perda, Alessandra Bengalli, mãe do aluno, iniciou uma mobilização em prol da capacitação de educadores e demais profissionais que atuam com o público infantil, visando o treinamento e preparação dos profissionais escolares à prevenção de situações semelhantes.

O caso de Lucas evidencia a importância do conhecimento técnico em primeiros socorros por parte dos profissionais da educação e do lazer, especialmente na resposta a situações críticas como engasgamentos, crises convulsivas, traumas físicos e paradas cardiorrespiratórias. A correta capacitação desses profissionais pode ser determinante para a preservação da vida e redução de danos em contextos emergenciais.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 LEI Nº 13.722/2018 – LEI LUCAS

Sancionada em 4 de outubro de 2018, popularmente conhecida como Lei Lucas, estabelece a obrigatoriedade da capacitação de professores e funcionários de instituições de ensino públicas e privadas da educação infantil e do ensino básico em noções básicas de primeiros socorros. A norma foi instituída como uma forma de honrar a memória do aluno Lucas Bengalli Zamora, vítima de engasgamento em uma atividade escolar sem a devida assistência técnica imediata ao qual resultou no seu falecimento.

A legislação visa assegurar que, em todas as unidades escolares, pelo menos um profissional esteja devidamente treinado, com capacitação que deverá ser atualizada anualmente, e ter plenas condições para atuar prontamente em situações emergenciais. A regulamentação contempla a realização de treinamentos periódicos, com conteúdo que atendam às diretrizes técnicas de primeiros socorros infantis. Além disso, a Lei Lucas prevê sanções para as instituições que não cumprirem suas determinações. As penalidades incluem notificações formais, aplicação de multas e, em casos mais graves, a cassação do alvará de funcionamento, além de responsabilização civil e patrimonial.

O principal objetivo da Lei é garantir que a primeira resposta a uma emergência seja eficaz, reduzindo o tempo de espera por atendimento especializado e, consequentemente, aumentando as chances de sobrevivência e recuperação da vítima. A promulgação da norma reflete um importante conquista na área de segurança e saúde escolar, promovendo a cultura da prevenção e da responsabilidade compartilhada.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece, em seu Artigo 4º, a responsabilidade conjunta da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público na garantia e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes. Para fins legais, considera-se criança a pessoa com até 12 anos incompletos e adolescente, aquela com idade entre 12 e 18 anos.

Conforme dispõe o Art. 4º do ECA: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único – A garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.”

Essa diretriz legal reforça a importância da adoção de medidas preventivas e formativas, como a capacitação em primeiros socorros, especialmente em ambientes

educacionais e de cuidado infantil, onde a responsabilidade pela integridade física e psicológica de crianças é compartilhada por diversos atores sociais.

De acordo com matéria publicada pelo Ministério da Saúde em 2 de dezembro de 2022, mais de 94% dos casos de engasgos ocorrem em crianças menores de sete anos. Esse índice está relacionado ao comportamento natural da faixa etária, caracterizado por elevada curiosidade e a tendência de levar objetos à boca. A ingestão de pequenos itens pode obstruir as vias aéreas, comprometendo a respiração e podendo resultar em perda de consciência ou, em casos mais graves óbito, como no caso do menino Lucas, que originou a criação da Lei Lucas.

A asfixia é definida como a obstrução parcial ou total das vias aéreas, comprometendo a respiração e reduzindo o suprimento de oxigênio ao organismo. Em crianças, essa condição é frequentemente causada por engasgo, quando alimentos ou objetos são introduzidos na boca ou no nariz, bloqueando a passagem do ar. O risco mais crítico ocorre quando o corpo estranho é aspirado para os pulmões, podendo levar a complicações respiratórias graves.

Estudos da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) indicam que a aspiração de corpo estranho é mais prevalente em crianças do sexo masculino, especialmente entre 1 e 3 anos de idade. Mais de 50% dos casos ocorrem em menores de 4 anos, e aproximadamente 94% antes dos 7 anos. Essa vulnerabilidade está relacionada ao desenvolvimento anatômico e funcional da criança, que até os três anos ainda não possui dentes molares, essenciais para a mastigação eficaz de alimentos sólidos. Por isso, alimentos como amendoim, pipoca, milho e feijão representam alto risco de aspiração, principalmente quando ingeridos sem supervisão adequada.

Além da alimentação, o comportamento exploratório típico da infância — como levar objetos à boca — aumenta a probabilidade de acidentes. Qualquer estímulo inesperado, como uma risada ou susto, pode desencadear um episódio de engasgo.

A suspeita de aspiração deve ser considerada diante de sinais clínicos como:

- Tosse persistente;
- Chiado no peito;

- Dispneia súbita (falta de ar);
- Rouquidão;
- Cianose (coloração arroxeadas dos lábios e unhas).

Em casos de obstrução parcial, a criança ainda consegue tossir e emitir sons. Nessa situação, recomenda-se não realizar intervenções domésticas e encaminhar imediatamente ao serviço de saúde. Já na obstrução total, a criança não consegue vocalizar, apresenta dificuldade respiratória intensa e cianose. Nesses casos, é necessário aplicar manobras de desobstrução:

- **Crianças maiores de 1 ano:** realizar a manobra de desengasgo, anteriormente conhecida como manobra de desengasgo, posicionando-se atrás da criança e aplicando compressões abdominais rápidas e direcionadas para cima, até que o objeto seja expelido.
- **Crianças menores de 1 ano:** posicionar o bebê de bruços sobre o antebraço, com a cabeça mais baixa que o corpo, e aplicar cinco pancadas nas costas, entre as escápulas. Em seguida, virar o bebê de barriga para cima e realizar cinco compressões torácicas com dois dedos, abaixo da linha dos mamilos. Repetir o ciclo até que o objeto seja expelido ou até que a criança volte a reagir.

O ambiente escolar, quando desprovido de controle adequado, pode apresentar riscos à integridade física e à saúde dos estudantes. Dentre os principais perigos identificados estão:

Quedas: Ocasionadas por pisos escorregadios, degraus sem sinalização ou faixas antiderrapantes, ausência de corrimãos e brinquedos danificados ou malconservados.

Lesões físicas: Resultantes do uso de equipamentos ou brinquedos que não atendem aos padrões de segurança ou que estejam em desacordo com as recomendações dos fabricantes.

Engasgamento: A presença de pequenos objetos ou peças soltas acessíveis a crianças representa um risco crítico de asfixia e deve ser rigorosamente controlada.

Contaminações: Instalações como refeitórios, bebedouros e sanitários devem ser mantidas em condições higiênicas adequadas, com limpeza regular e controle de agentes biológicos, a fim de prevenir surtos de origem viral ou bacteriana.

Acidentes durante entrada e saída: O fluxo de veículos e pedestres nos horários de entrada e saída escolar deve ser supervisionado por profissionais treinados para garantir a segurança dos alunos e prevenir atropelamentos ou colisões.

2.2 INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTOS

2.2.1 Plano de atendimento emergencial

As instituições de ensino devem elaborar e implementar de maneira rigorosa o Plano de Ação Emergencial (PAE), com o objetivo de fornecer orientações claras para serem seguidas em situações de emergência. Isso inclui medidas de como agir em situações de princípio de incêndio, sinalização, rotas de fuga, ponto de encontro, telefones emergenciais do corpo de bombeiros, SAMU e polícia militar e sinalizar os brigadistas, e equipe que está treinada para auxiliar em caso de sinistros, e outras situações críticas que envolvem funcionários, alunos, visitantes e brigadistas.

Em qualquer emergência, é crucial agir de forma rápida e eficiente, aplicando o conhecimento necessário para minimizar danos e garantir uma resolução ágil do incidente, seja ele relacionado a incêndio ou outra ameaça. A atuação preventiva é um aspecto essencial, pois visa reduzir a gravidade dos danos e assegurar uma resposta eficaz.

É fundamental que as escolas mantenham em sua equipe profissionais capacitados e com treinamento atualizado, garantindo a eficácia na execução de suas funções durante emergências. Aqueles responsáveis pelo atendimento e socorro devem ser altamente qualificados, bem treinados e estar em boas condições físicas e psicológicas para atuar sob pressão e dentro de um curto espaço de tempo.

A instituição de ensino deve ser devidamente equipada e preparada para responder a qualquer emergência com máxima rapidez e objetividade. O investimento em segurança deve ser encarado como uma necessidade e investimento, não um custo, sendo essencial tanto para a melhoria das condições físicas do ambiente quanto para o treinamento contínuo e qualificação dos profissionais.

O principal objetivo do Plano de Ação Emergencial (PAE) é assegurar a preparação do ambiente escolar e a capacitação dos profissionais para atuar de maneira eficiente em situações de risco, perigo, incêndio ou pânico. O PAE visa garantir que todas as ações sejam coordenadas e executadas adequadamente em caso de emergência.

Para garantir a eficácia do PAE, é essencial que o documento esteja sempre atualizado, conforme as necessidades que surgirem dentro da instituição. Antes de qualquer atualização, é necessário que a diretoria e os brigadistas sejam comunicados sobre as mudanças, garantindo que todos estejam cientes das modificações.

Vale destacar que apenas profissionais qualificados e aptos devem realizar a atualização do PAE, assegurando a integridade e precisão das informações. Algumas alterações que podem exigir atualização do PAE incluem:

- Modificação em qualquer pavimento ou estrutura do edifício;
- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Mudanças na sinalização de segurança da instituição;
- Alteração na composição da brigada de incêndio ou da diretoria.

As instruções a serem seguidas devem ser do pleno conhecimento da equipe, o que permitirá uma atuação mais ágil e eficiente em caso de emergência. As ações a serem executadas incluem:

1. Socorrer imediatamente as crianças, funcionários e qualquer pessoa em perigo;
2. Alertar os diretores e líderes imediatos sobre o ocorrido;
3. Se necessário, acionar o corpo de bombeiros;
4. Utilizar adequadamente os extintores de incêndio e hidrantes para extinguir focos de incêndio;
5. Conduzir calmamente alunos e funcionários até os pontos de encontro previamente estabelecidos;
6. Verificar se todos os indivíduos foram evacuados corretamente do prédio;
7. Desobstruir os acessos para facilitar o atendimento ao sinistro;
8. Informar de maneira clara a localização e a forma de acesso ao local do incidente;
9. Auxiliar os bombeiros em todas as demandas solicitadas.

A atuação coordenada e eficiente dos professores ou monitores é crucial para garantir a segurança de todos e a resolução eficaz da situação de emergência. O fluxograma de procedimentos deve ser estruturado para facilitar a rápida e eficaz atuação da equipe de emergência. Ele deve incluir as etapas desde a detecção do sinistro até a resolução do evento, com orientações claras e específicas para cada tipo de emergência. A implementação do fluxograma assegura que todos os colaboradores conheçam seus papéis e responsabilidades em situações críticas, promovendo uma resposta ágil e coordenada.

2.2.2 Descrição da planta da instituição

A planta da instituição de ensino deve conter informações detalhadas sobre a infraestrutura e localização da escola, para facilitar a atuação durante emergências. As informações essenciais incluem:

- Nome da instituição;

- Características da área circundante (bairro);
- Distância até o corpo de bombeiros e hospital mais próximo;
- Meio de acesso externo e facilidades de comunicação;
- Tipo de construção e dimensões do edifício;
- Destinação e ocupação educacional do local;
- Quantidade de ocupantes (professores, alunos, visitantes);
- Horários de funcionamento e características operacionais;
- Necessidades especiais para pessoas com deficiência;
- Número de brigadistas voluntários;
- Recursos materiais existentes para atendimento emergencial.

Em caso de incêndio ou situações de risco, os procedimentos a seguir são:

Acionamento dos Bombeiros: Ao identificar um princípio de incêndio, os brigadistas devem imediatamente comunicar o corpo de bombeiros com as seguintes informações: o Nome da instituição e número de telefone; o endereço completo, com pontos de referência; Descrição detalhada do sinistro e da sua extensão; Quantidade e estado de saúde das vítimas; Nome e localização do brigadista/professor/monitor responsável pela recepção dos bombeiros.

Primeiros Socorros: As vítimas devem receber os primeiros socorros conforme os protocolos estabelecidos no treinamento de brigada, assegurando calma e precisão durante o atendimento.

Verificação e Eliminação de Riscos: Em qualquer emergência, a eliminação imediata de riscos é crucial para evitar o agravamento da situação. No caso de incêndio, a primeira ação dos brigadistas deve ser o desligamento da energia elétrica, quando possível, para evitar novos focos de incêndio.

Abandono de Área: O abandono de área deve ocorrer de forma ordenada e coordenada, com os brigadistas orientando os ocupantes para o ponto de

encontro seguro. Nenhuma pessoa pode ser deixada para trás, especialmente indivíduos com deficiência física, que devem ser assistidos adequadamente durante a evacuação.

Isolamento da Área de Sinistro: O local do incêndio ou acidente deve ser claramente sinalizado, a fim de facilitar o trabalho dos profissionais de emergência e impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Confinamento e Combate ao Incêndio: Quando possível, os brigadistas devem tentar confinar o foco do incêndio utilizando os equipamentos disponíveis até a chegada dos bombeiros.

Investigação da Ocorrência: Após a contenção do incidente, os brigadistas devem iniciar a investigação da ocorrência, elaborando um relatório detalhado que contenha informações sobre os danos, as ações tomadas para controlar o incêndio e as providências subsequentes.

Telefones de Contato: Deve ser incluído no documento de emergência a lista atualizada de números de telefone de contatos essenciais, como Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU.

Simulados de Emergência: Os simulados devem ser realizados anualmente, com a participação da comunidade escolar. Após o simulado, uma reunião de avaliação deve ser conduzida para identificar falhas, discutir melhorias e aprimorar os procedimentos para situações reais. Os resultados do simulado devem ser documentados, incluindo a data, horário, número de participantes, tempo de evacuação e qualquer falha identificada.

Manutenção dos Sistemas de Segurança: Todos os sistemas de segurança da instituição, como iluminação de emergência, saídas de emergência, sinalização de fuga, extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança, devem ser periodicamente inspecionados.

Essa manutenção deve ser realizada por profissionais qualificados para garantir a eficácia dos dispositivos em situações emergenciais.

2.2.3 Instruções Complementares de Segurança

- **Fuga de Gás:** Em caso de vazamento de gás, deve-se cortar o fornecimento de gás imediatamente e evitar o uso de equipamentos elétricos, incluindo interruptores de luz, que possam provocar uma explosão.
- **Acidente de Trabalho:** Em caso de acidente de trabalho, os primeiros socorros devem ser prestados de acordo com os procedimentos estabelecidos, sem movimentar a vítima, a menos que seja estritamente necessário. Em caso de lesões graves ou fatalidades, deve-se acionar os serviços de emergência, como SAMU ou Polícia Militar, conforme a situação exige.
- **Evacuação da Área:** Durante a evacuação, as orientações dos brigadistas devem ser seguidas com precisão. As saídas de emergência devem ser mantidas desobstruídas e a evacuação deve ocorrer de forma ordenada, sem correria ou pânico.

Orientações Gerais em Caso de Incêndio:

- Mantenha a calma e ajude os outros a manterem-se calmos.
- Caso suas roupas peguem fogo, role no chão para apagar as chamas.
- Em caso de fumaça, cubra o nariz e a boca com um pano úmido e siga agachado para minimizar a inalação de gases tóxicos.
- Em caso de explosões, proteja a nuca com os braços e posicione-se no chão.

Informações Adicionais de Segurança

- **Copa / Cozinha:** Não fumar, manter os locais limpos e arejados, verificar a manutenção dos equipamentos e cortar o gás após o uso de aparelhos de cozinha.

- **Administração / Almoxarifado / Arquivos e Salas de Aula:** Não fumar, manter os espaços organizados e arejados, evitar o uso de benjamins nas tomadas e garantir que os extintores de incêndio estejam adequados.
- **Quadros Elétricos:** Devem ser mantidos limpos e desobstruídos. Solicitar manutenção periódica de instalações elétricas e realizar verificações anuais.
- **Equipamentos de Segurança:** A inspeção regular dos equipamentos de segurança, como extintores, hidrantes e sistemas de alarme, deve ser realizada por profissionais treinados para garantir a eficácia em caso de emergência.

Esses procedimentos e protocolos são fundamentais para garantir a segurança de todos dentro da instituição de ensino e minimizar os riscos durante emergências. Promover a cultura da prevenção e disseminar o conhecimento em primeiros socorros é uma responsabilidade compartilhada. Seja um agente de segurança: multiplique informações, contribua para ambientes mais seguros e fortaleça o compromisso com a vida.

Assim, foi desenvolvido uma cartilha simples de forma a auxiliar no treinamento das equipes da escola em caso de incidentes. Segue o modelo

Cartilha de segurança nas escolas: Primeiros Socorros

Esta cartilha tem como objetivo orientar professores, funcionários e responsáveis sobre como agir em situações de emergência no ambiente escolar, como engasgo, desmaio, crise epilética, queimadura e corte. As informações aqui contidas seguem recomendações de órgãos oficiais de saúde.

1. Engasgo

- Crianças maiores de 1 ano: aplicar a manobra de desengasgo. Posicione-se atrás da criança, envolva a cintura com os braços e realize compressões abdominais rápidas para cima até que o objeto seja expelido.
- Crianças menores de 1 ano: coloque o bebê de bruços sobre o antebraço, com a cabeça mais baixa que o corpo. Aplique 5 pancadas nas costas entre as escápulas, depois vire o bebê e aplique 5 compressões torácicas com dois dedos abaixo da linha dos mamilos.
- Em caso de perda de consciência, acione o SAMU (192) imediatamente.

2. Desmaio

- Deite a criança de costas e eleve as pernas para melhorar a circulação.
- Afrouxe roupas apertadas e mantenha o ambiente arejado.
- Não ofereça líquidos enquanto estiver inconsciente.
- Se não recuperar a consciência em poucos minutos, acione o SAMU (192).

3. Crise Epilética

- Mantenha a criança deitada de lado para evitar aspiração.
- Afaste objetos que possam causar ferimentos.
- Não tente conter os movimentos nem colocar objetos na boca.
- Após a crise, verifique a respiração e procure atendimento médico.

4. Queimadura

- Resfrie a área queimada com água corrente por pelo menos 10 minutos.
- Não aplique pomadas, cremes ou pasta de dente.
- Cubra com pano limpo e úmido.
- Em caso de queimaduras extensas ou bolhas, procure atendimento médico.

5. Corte

- Lave o ferimento com água e sabão.
- Aplique compressão com pano limpo para estancar o sangramento.
- Cubra com curativo estéril.
- Se o corte for profundo ou não parar de sangrar, procure atendimento médico.

Imagen 1: Autor

3 CONCLUSÃO

A implementação de treinamentos regulares de segurança em instituições de ensino é uma medida essencial para a preservação da vida e a promoção de ambientes escolares mais preparados para lidar com situações de emergência. Em um espaço onde circulam diariamente centenas de pessoas — entre alunos, professores, funcionários e visitantes — a prevenção e a resposta rápida a incidentes são responsabilidades compartilhadas que exigem organização, conhecimento e prática. Treinamentos como simulados de evacuação, capacitação de brigadistas e instruções sobre primeiros socorros não apenas reduzem os riscos de acidentes, como também fortalecem a cultura da prevenção. Ao conhecer os protocolos e saber como agir diante de incêndios, vazamentos de gás, acidentes de trabalho ou outras ocorrências, os membros da comunidade escolar tornam-se agentes ativos na proteção coletiva.

Além disso, esses treinamentos promovem a conscientização sobre a importância da infraestrutura segura, da manutenção dos equipamentos de emergência e da comunicação clara em momentos críticos. A confiança gerada por uma equipe bem treinada reflete diretamente na tranquilidade dos alunos e na credibilidade da instituição perante a sociedade. Portanto, investir em treinamentos de segurança não é apenas uma exigência normativa — é um compromisso ético com a vida, com a educação e com o bem-estar de todos que fazem parte do ambiente escolar. A prevenção é sempre o melhor caminho, e a preparação é a chave para enfrentar o inesperado com responsabilidade e eficiência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 2 de abril de 2025

BRASIL. Ministério do Trabalho. *Norma Regulamentadora NR-17: Ergonomia (atualizada 2018)*. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-17-atualizada-2018.pdf> . Acesso em 2 de abril de 2025

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018. Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 5 out. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm. Acesso em: 06 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Mais de 94% dos casos de asfixia por engasgo ocorrem em crianças menores de sete anos*. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/maisde-94-dos-casos-de-asfixia-por-engasgo-ocorrem-em-criancas-menores-de-sete-anos>. Acesso em 2 de abril de 2025

SILVA, William Henrique. *A pirâmide invertida de NIOSH é uma representação... [LinkedIn]*. Disponível em: https://pt.linkedin.com/posts/william-henrique-silva_a-pir%C3%A2mide-invertida-de-niosh-%C3%A9-uma-representa%C3%A7%C3%A3o-activity-7126999847366180865--adi. Acesso em 8 de abril de 2025

SEGURANÇA DO TRABALHO SEMPRE. *Tabela de riscos ambientais: como fazer um mapa de risco passo a passo*. Disponível em: https://segurancadotrabalhosempre.com/como-fazer-um-mapa-de-risco-passo-passo/tabela-de-riscos-ambientais-2/#google_vignette Acesso em 9 de abril de 2025

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Aspiração de corpo estranho*. Departamento Científico Prevenção e Enfrentamento das Causas Externas na Infância e Adolescência. São Paulo: SBP, 2023. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/pediatrica-para-familias/seguranca-e-prevencao/aspiracao-de-corpo-estranho/>. Acesso em: 06 set. 2025.

FIRST AID IN SCHOOLS: THE EFFECTIVENESS OF LAW 13.722/2018 IN ACCIDENT PREVENTION

Summary: 1. INTRODUCTION; 2. DEVELOPMENT; 2.1 Law 13.722/2018 – Lucas Law; 2.2 RESULTS AND IMPACT INDICATORS; 2.2.1 Emergency Response Plan; 2.2.2 Description of the Institution's Layout; 2.2.3 Supplementary Safety Instructions; 3. CONCLUSION; 4. REFERENCES.

Abstract: The enactment of Law No. 13.722 of October 4, 2018, known as the Lucas Law, represents a milestone in promoting safety in the school environment. The legislation was prompted by the tragic death of Lucas Begalli, a 10-year-old child who suffered asphyxiation during a school trip, highlighting the urgent need for training education professionals in first aid. Since the law's enactment, annual training in basic first aid for teachers and staff at public and private elementary and secondary education institutions and children's recreation facilities have become mandatory. This training must be provided by specialized organizations, with content adapted to the age group of the target audience and aims to prepare professionals to act preventively and in emergencies until specialized medical support is available. In addition to training, establishments must have first aid kits and display in a visible location the certification proving the completion of the training, including the names of the trained professionals. Failure to comply with the law may result in administrative penalties, such as a warning, fines, and even revocation of the operating license in the event of a repeat offense. The implementation of the Lucas Law reinforces the importance of a safe school environment, recognizing that various risks are present in everyday school life, such as falls, cuts, burns, and choking. Creating a culture of prevention and rapid response to emergencies not only protects students' physical well-being but also contributes to a healthier, more welcoming environment conducive to the teaching and learning process.

Keywords: Law 13.722/2018; School health and safety; first aid and EAP.